



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMMA

PROC. 020123
PAG.: _____

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 001/2023

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 109/2010, Lei Municipal Nº 0117/2010, Lei complementar Nº 140/2011, Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença Prévia que tramitou no Processo **SEMMA Nº 001/2023**, Parecer Técnico Nº: 001/2023

DETENTOR:

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

CNPJ: **04.056.214/0001-30**

ENDEREÇO: **RUA RODRIGO JOSÉ DA SILVA, Nº 37, BAIRRO CENTRO, CEP: 69.380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.**

ATIVIDADE: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS E QUADRA POLIESPORTIVA, PADRÃO FNDE, NA VILA VILENA, NO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.**

TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO 202103701-1

Observações:

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 02 ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 24 de Janeiro de 2023.

ROSIVALDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Bonfim/RR
Decreto Nº093/2021

PROC.	<u>020/23</u>
PAG.:	_____

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

- A licença ambiental deve estar em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
 - Esta licença deverá ser publicada em jornal, no prazo máximo de 30 dias a partir da data de emissão.
 - Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a SEMMA;
 - Esta Licença é válida somente para a atividade supracitada.
-

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

PROC. 02123

PAG.:

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:59D18151

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022 PRORROGA O CONCURSO PÚBLICO
001/2019, POR MAIS DOIS ANOS, CONFORME ART. 2º DO
DECRETO 039/2021.

DECRETO Nº 022, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga o Concurso Público 001/2019, por mais dois anos, Conforme Art. 2º do Decreto 039/2021.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, Da Lei Orgânica Municipal e, ainda;

CONSIDERANDO a validade do Concurso Público 001/2019 de dois anos homologado pelo decreto 039/2021 de 21 de janeiro de 2021, Publicado no Diário Oficial do Municípios nº1313, e 1314, de 22 e 25 de janeiro de 2021 respectivamente.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Prorrogado o Concurso Público 001/2019, para Provimento do Quadro Efetivo da Guarda Civil Municipal de Bonfim, de acordo com o Art. 2º do Decreto 039/2021, publicado nos diários supracitados, tendo sua vigência final em 21 de janeiro de 2025.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bonfim, 23 de janeiro de 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:555D1675

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – DECRETO N.º 39/2021 – CONCURSO DA GUARDA
MUNICIPAL DE BONFIM/RR

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA – DECRETO n.º 39/2021

“Errata – Decreto n.º 39/2021 – CONCURSO DA GUARDA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima ANO VII| Nº 1314 do dia 25 de janeiro de 2021.”

ONDE SE LÊ:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEIA-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 21 DE JANEIRO DE 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:DBDA8830

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 001/2023

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 109/2010, Lei Municipal Nº 0117/2010, Lei complementar Nº 140/2011, Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença Prévia que tramitou no Processo SEMMA Nº 001/2023, Parecer Técnico Nº: 001/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

CNPJ: 04.056.214/0001-30

ENDEREÇO: RUA RODRIGO JOSÉ DA SILVA, Nº 37, BAIRRO CENTRO, CEP: 69.380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.

DETENTOR:

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS E QUADRA POLIESPORTIVA, PADRÃO FNDE, NA VILA VILENA, NO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.

TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO 202103701-1

Observações:

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 02 ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 24 de Janeiro de 2023.

ROSIVALDO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Bonfim/RR
Decreto Nº093/2021

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:C152611A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 002/2023

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 002/2023

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 109/2010, Lei Municipal Nº 0117/2010, Lei complementar Nº 140/2011, Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença Prévia que tramitou no Processo SEMMA Nº 002/2023, Parecer Técnico Nº: 002/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

CNPJ: 04.056.214/0001-30

ENDEREÇO: RUA RODRIGO JOSÉ DA SILVA, Nº 37, BAIRRO CENTRO, CEP: 69.380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.

DETENTOR:

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS E QUADRA POLIESPORTIVA, PADRÃO FNDE, NA COMUNIDADE INDÍGENA DO PIUM, NO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.

TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO 202103702-1